

RESOLUÇÃO Nº 02/2003 - CD

"Dispõe sobre o reajuste do plano enfermagem - B"

A Presidente do Conselho Diretor da CAURN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência normativa que lhe foi conferida pela II Assembléia Geral Extraordinária, de 23/10/2003, para dispor sobre o reajuste do plano enfermagem - B,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores atuais com o percentual de 8%, aprovado pela referida assembléia, com vigência a partir de janeiro de 2004:

I - De 0 a 17 anos o valor será de R\$ 44,82 (quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

II - De 18 a 29 anos o valor será de R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

III - De 30 a 39 anos o valor será de R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

IV - De 40 a 49 anos o valor será de R\$ 67,93 (sessenta e sete reais e noventa e três centavos);

V - De 50 a 59 anos o valor será de R\$ 80,78 (oitenta reais e setenta e oito centavos);

VI - De 60 a 69 anos o valor será de R\$ 120,53 (cento e vinte reais e cinquenta e três centavos);

VII - Acima de 70 anos o valor será de R\$ 154,87 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Maria Rodrigues Pinheiro Spinelli
Presidente do Conselho Diretor